PROJETO DE LEI Nº 019/22
DE 30/05/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) e com o seguinte desdobramento:

323	3390-39	Serv.Terc.Pes.Juríd	1107	02.07.06 Assist.Social Rec Vinc	106.000,00
TOTAL					**106.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64 e inciso I:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: R$ 106.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825, de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789, de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826, de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 30 de maio de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de ajustar as peças de Planejamento (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

É oportuno esclarecer que os valores constantes, trata-se da emenda federal nº 201930520004 que deverá ser devolvida ao Ministério da Cidadania, conforme consta do ofício nº 928/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC, esta emenda de acordo com o plano de trabalho era para aquisição de 01 veículo e outros equipamentos para a entidade Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro.

Diante o exposto, também segue anexo os documentos que compõe este processo para conhecimento deste órgão.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação, enfatizando a necessidade de que o referido projeto seja aprovado o quanto antes.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal